



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

PORTARIA n.º: 004 - A/ 2010

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando que a Conselheira Maria Salete Rocha da Silva, mudou-se para a cidade de Sete Lagoas/MG.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membro do Conselho Tutelar do Município de Presidente Juscelino:

- Titular :

Viviane Gonçalves Moreira

- Suplentes:

1º - Janine Baracho dos Santos

2º - Geraldo Gil Rodrigues

Art. 2º - No exercício de suas funções de Conselheira, perceberá o vencimento correspondente ao de Agente Administrativo I do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino.

Art. 3º – A conselheira titular **Viviane Gonçalves Moreira** exercerá suas funções de **28 de março de 2010** e terminará em **10 de julho de 2011**.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidente Juscelino, 28 de março de 2010.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

PORTARIA n.º: 043 - A/ 2008

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho Tutelar do Município de Presidente Juscelino:

- Maria Helena Pereira Martins;
- Vera de Jesus Rocha Oliveira;
- Tatiene de Fátima Mendes da Silva;
- Maria Salete Rocha da Silva;
- Simone Moreira Miranda Martins;

Art. 2º - No exercício de suas funções de Conselheiros, perceberão o vencimento correspondente ao de Agente Administrativo I do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino.

Art. 3º – Os conselheiros exercerão suas funções pelo prazo de 03 (três) anos contados da data de **10 de julho de 2008**, quando entrará em exercício e terminarão em **10 de julho de 2011**.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidente Juscelino, 03 de julho de 2008.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal